Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 51v-52
l nº 6

LEI Nº 909, DE 12 DE JUNHO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-- CIAL ATÉ NCr$ 850,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições- que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento de despesas inerentes à recepção do Excelentíssimo Senhor Dr. José Washington Boarin, Digníssimo Diretor do Fundo Estadual para Construções Escolares.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 201 - 1.1.2.10 - item 1 - Taxa de Renovação de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, do orçamento municipal vigen-- te.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura